



**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , DE 2026**  
(Do Sr. Gustavo Gayer)

Solicita informações ao Sr. Ministro da Justiça e Segurança Pública, sobre o atendimento médico dispensado ao ex-Presidente Jair Messias Bolsonaro enquanto sob custódia da Polícia Federal, bem como sobre protocolos adotados diante de intercorrências clínicas graves e urgentes, diante de denúncias e da abertura de sindicância pelo Conselho Federal de Medicina.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, que sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro da Justiça e Segurança Pública, sobre o atendimento médico dispensado ao ex-Presidente Jair Messias Bolsonaro enquanto sob custódia da Polícia Federal, bem como sobre protocolos adotados diante de intercorrências clínicas graves e urgentes, diante de denúncias e da abertura de sindicância pelo Conselho Federal de Medicina.

Com o objetivo de instruir as informações relativas a este requerimento de informações, solicito que sejam:

- 1) *Informados detalhadamente qual foi a assistência médica prestada ao ex-Presidente Jair Bolsonaro desde o momento da sua queda até o encaminhamento para unidade hospitalar, com descrição de procedimentos, registros e decisões adotadas.*
- 2) *Encaminhados cópia integral dos prontuários médicos, relatórios de atendimento, registros internos, laudos, pareceres e quaisquer documentos clínicos elaborados no âmbito da Polícia Federal, relacionados ao episódio narrado e às intercorrências anteriores, resguardando-se sigilos legais por meio de envio protegido ao Parlamento.*
- 3) *Informados qual o protocolo atualmente vigente na PF para*





*atendimento médico emergencial de pessoas sob custódia, inclusive em casos de trauma craniano, perda de consciência, crises clínicas graves ou agravamento súbito do quadro de saúde.*

- 4) *Esclarecidos se houve demora, entrave administrativo ou omissão na decisão de encaminhamento hospitalar, indicando quem tomou as decisões, em quais momentos e com base em quais critérios.*
- 5) *Informados se a PF dispõe de equipe médica própria qualificada e em regime permanente para custodiados de alto risco clínico e, em caso negativo, como se dá a articulação com a rede hospitalar e com serviços de emergência.*
- 6) *Informados se já foi instaurada apuração interna pela PF sobre eventual falha na assistência prestada e, em caso afirmativo, encaminhar cópia do procedimento.*

Por fim, solicita-se o fornecimento de informações complementares que o senhor Ministro da Justiça e Segurança Pública, entenda como relevantes, para demais esclarecimentos sobre o tema.

## JUSTIFICAÇÃO

Manifestações públicas recentes, declarações de familiares e relatos de intercorrências clínicas envolvendo o ex-Presidente da República Jair Messias Bolsonaro, atualmente sob custódia do Estado brasileiro, culminaram na abertura de sindicância pelo Conselho Federal de Medicina – a ser conduzida pelo CRM/DF – destinada a apurar eventuais falhas na assistência prestada ao custodiado no âmbito da Superintendência da Polícia Federal<sup>1</sup>.

Segundo o CFM, foram recebidas denúncias formais e registradas preocupações na sociedade diante do histórico médico complexo do paciente, envolvendo crises agudas, episódio traumático decorrente de queda, sucessivas intervenções cirúrgicas, comorbidades relevantes e a própria condição de idade

<sup>1</sup> <https://portal.cfm.org.br/noticias/cfm-determina-a-realizacao-de-sindicancia-sobre-assistencia-medica-prestada-ao-ex-presidente-jair-bolsonaro/>





avançada.

O episódio amplamente divulgado – queda do custodiado, trauma craniano e alegada demora na autorização para encaminhamento hospitalar – evidencia a extrema gravidade de uma situação em que o Estado assume integralmente a responsabilidade constitucional pela guarda, integridade física e assistência integral à saúde de pessoas sob privação de liberdade. Em casos dessa natureza, não há espaço para hesitação, burocracia ou entraves decisórios que coloquem em risco a vida e a integridade do custodiado, qualquer que seja sua identidade política, social ou institucional.

A Constituição Federal e a legislação de execução penal são inequívocas ao assegurar o direito fundamental à saúde, impondo ao Poder Público o dever de garantir assistência médica adequada, tempestiva, contínua e especializada, especialmente quando presentes riscos eminentes à vida e à integridade física.

Ademais, o próprio Conselho Federal de Medicina foi categórico ao afirmar que pacientes com o perfil clínico descrito demandam monitoramento contínuo, protocolos imediatos e assistência multidisciplinar, inclusive para urgências e emergências.

Diante da gravidade dos fatos, da repercussão nacional, do potencial risco à vida do custodiado e da responsabilidade objetiva do Estado brasileiro, impõe-se a presente iniciativa parlamentar para esclarecer a conduta adotada, verificar eventual omissão, identificar responsabilidades e assegurar que falhas não se repitam em qualquer contexto de custódia estatal.

Trata-se, portanto, de medida de defesa da vida, do respeito à dignidade humana, da segurança jurídica e da confiança institucional da sociedade brasileira.

Sala das Sessões, em        de        , de 2026.

Deputado **GUSTAVO GAYER**  
*PL/GO*

